



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 5.565/2001

Extingue cargos em comissão de
Auxiliar Técnico.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP., no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 19 (dezenove) cargos de Auxiliar Técnico, de provimento em comissão, com referência CC5 atualmente vagos, criados pelo artigo 40 da Lei Municipal nº 5.198/98.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de fevereiro de 2001



AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 17/02/2001

Jornal: Opinião

W. D. S.
SECAD/DSG.